



Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
EDITAL CE-CSA/CCJS Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO 2025

O Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Campus Sousa da UFCG, por meio da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria SEI nº 54 GD/CCJS/UFCG, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, em cumprimento ao que é determinado nos autos do processo SEI nº 23096.061119/2025-07, e em consonância com a Resolução nº 04/2017 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, torna pública a abertura de processo de consulta eleitoral para composição da Comissão Setorial de Avaliação - CSA do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS-UFCG, no âmbito do Campus Sousa.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As Comissões Setoriais de Avaliação - CSA, no âmbito dos campi da UFCG, serão compostas por representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, eleitos por seus respectivos pares para exercerem um mandato de três anos, podendo ser reconduzidos por igual período, segundo o quantitativo de membros constante no Item 3 deste Edital.

1.2 As atribuições da Comissão Setorial de Avaliação - CSA são aquelas estabelecidas no Art. 11 da Resolução nº 04/2017 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

1.3 O processo de consulta eleitoral de que trata este edital, exclusivamente no que se refere ao procedimento de votação, será regido pela Resolução nº 01/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

2 - DAS CANDIDATURAS

2.1 Poderão candidatar-se todos os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFCG, lotados no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS, em efetivo exercício, segundo suas respectivas categorias.

2.2 Poderão candidatar-se todos os discentes devidamente matriculados nos cursos do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, segundo sua própria categoria.

2.3 É vedada a participação de docentes e ou de pessoal técnico-administrativo em período de licença, bem como de discente não regularmente matriculado.

3 - DAS VAGAS

3.1 As vagas destinadas à representação junto à Comissão Setorial de Avaliação - CSA do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS, serão assim distribuídas:

REPRESENTAÇÃO	Nº DE VAGAS
Segmento docente	02 (duas) vagas
Segmento discente	02 (duas) vagas
Segmento técnico administrativo	02 (duas) vagas



4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital, mediante envio da mesma em formato PDF ao seguinte e-mail: cecsa.ccjs@gmail.com.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas, conforme Quadro constante no Item 5.1 deste Edital, no período de 02 a 08 de dezembro de 2025.

4.3 Cada candidato poderá, caso desejar, indicar, no ato da inscrição, um fiscal para atuar junto ao processo de consulta eleitoral mediante o preenchimento do Item 3 da Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital.

5 - DO CALENDÁRIO

5.1 O calendário das atividades referentes ao processo eleitoral ocorrerá conforme especificado no Quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	27 de novembro de 2025
Prazo para impugnação do Edital	Até 01 de dezembro
Período de Inscrições	02 a 08 de dezembro
Deferimento das Inscrições	10 de dezembro
Credenciamento de fiscais pela Comissão Eleitoral	11 de dezembro
Prazo de contestação sobre indeferimento de inscrições	11 de dezembro
Divulgação da listagem do colégio eleitoral	12 de dezembro
Prazo para contestação da listagem do colégio eleitoral	Até 15 de dezembro
Sorteio da disposição das candidaturas na cédula eleitoral	15 de dezembro
Pleito Eleitoral	16 de dezembro (Das 07h:00min às 21h:00min)
Apuração e divulgação do resultado do pleito	16 de dezembro (A partir das 21h:01min)
Prazo para recurso sobre o resultado final	Até 18 de dezembro
Elaboração do relatório final e encaminhamento à Direção	19 de dezembro

5.2 As contestações constantes no Quadro acima deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por escrito dentro do prazo estabelecido, em formato PDF, para o seguinte e-mail: cecsa.ccjs@gmail.com.

5.3 As divulgações referentes às etapas do processo de consulta eleitoral serão realizadas na página institucional do CCJS/UFCG na internet, no seguinte endereço (<http://portal.ccjs.ufcg.edu.br/>).



6 - DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

6.1 O processo eleitoral será realizado no dia 16 de dezembro de 2025, no horário das 07h:00min às 21h:00min, por meio do sistema SIGEleição, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral na página do CCJS, acessível a todo o colégio eleitoral.

6.2 A consulta eleitoral contará, no mesmo processo, com a participação dos segmentos docente, discente e técnico administrativo, cada um elegendo seus respectivos pares.

6.3 As urnas eleitorais serão divididas por segmento, ou seja, no ato da votação os eleitores docentes deverão acessar a urna de docentes, os eleitores técnico-administrativos deverão acessar a urna de técnicos e os eleitores estudantes deverão acessar a urna de discentes.

6.4 Cada eleitor deverá realizar a votação escolhendo dois candidatos segundo o seu segmento, caso exista mais de um candidato para o segmento.

6.5 O voto será secreto e o acesso ao sistema de votação será remoto, podendo ser realizado a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet.

6.6 A autenticação e autorização de cada eleitor dar-se-á mediante a utilização de login e senha, únicos e intransferíveis.

6.7 O login e a senha para acesso às urnas de votação pelos eleitores docente, discente e técnico-administrativo no SIGEleição serão aqueles já utilizados junto ao sistema SIGAA.

6.8 É de responsabilidade de cada eleitor viabilizar o seu próprio acesso à plataforma de votação no dia do processo eleitoral.

7 - DA CÉDULA ELEITORAL

7.1 A cédula eleitoral será de forma eletrônica, disponibilizada pelo STI, por meio do sistema SigEleição.

7.2 O sorteio para a organização das cédulas eleitorais será realizado pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, conforme calendário estabelecido no item 5.1 deste edital.

8 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 A apuração será iniciada logo após o encerramento do processo de consulta eleitoral.

8.2 A abertura das urnas e apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.

8.3 Serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados de cada segmento, caso exista mais de um candidato no segmento.



9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A indicação de fiscais pelos candidatos, no ato da inscrição, para atuar durante o processo eleitoral não é obrigatória.

9.2 Caso exista indicação, os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos.

9.3 Ao fiscal ou ao candidato será assegurado o direito do pedido de impugnação do edital e de interposição de recurso contra o resultado final perante a Comissão Eleitoral.

9.4 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Direção de Centro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

10.2 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

10.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso, em primeiro grau, ao Conselho Administrativo – CONSAD do CCJS, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 03 (três) dias úteis para sua interposição.

10.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta uma vez acatado o seu relatório final pela Direção do CCJS e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.



Comissão Eleitoral

André de Menezes Gonçalves (Presidente)

Representação Docente

Victor Kallil de Sena Rocha (Membro)

Representação Discente

Rodrigo Pascaly Doia Aguiar (Membro)

Representação Técnico-administrativa

Sérgio Abrantes Ferreira Neto (Membro)

Técnico-administrativo TI

Sousa, 27 de novembro de 2025.



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital CE-CSA/CCJS nº 01, de 27 de novembro de 2025

À Comissão Eleitoral

1 - Identificação do(a) candidato(a):

Nome:	
Matrícula:	
Contato:	
Lotação/Curso:	

2 - Segmento da candidatura:

() Segmento docente

() Segmento técnico-administrativo

() Segmento discente

Formalizo, através do presente documento, minha inscrição junto ao processo de pesquisa eleitoral para composição da Comissão Setorial de Avaliação - CSA, de que trata a Resolução nº 04/2017 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, conforme disposições contidas no Edital CE-CSA/CCJS nº 01, para representação do segmento acima especificado.

3 - Indicação de fiscal (opcional):

Na oportunidade, indico a pessoa abaixo especificada para atuar como fiscal da minha candidatura durante o procedimento eleitoral de que trata este edital:

Nome:	
Matrícula:	
Contato:	

Declaro, por fim, estar ciente das normas contidas no edital supracitado.

Sousa, _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

OBS: Após preenchida e assinada, esta ficha de inscrição, em formato pdf, deverá ser encaminhada ao e-mail: cecsa.ccjs@gmail.com